



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## **Edital n.º 02/PPGEF/2018**

Seleção de Bolsas - 2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas da CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Doutorado.

### **Do período de inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de maio a 28 de maio de 2018, no horário de expediente da Secretaria do Programa, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo do Centro de Desportos da UFSC, ou via correio (Campus Universitário – Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Desportos – Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Trindade – Florianópolis, SC, CEP 88040-900). Serão aceitas inscrições via correio - SEDEX, com data de postagem até 28 de maio de 2018. A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) exigidos.

### **Dos documentos exigidos para a inscrição**

Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato de inscrição:

#### **1. Doutorandos ingressantes em 2018 e doutorandos não bolsistas ingressantes em anos anteriores (bolsas novas):**

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e acompanhado da declaração sobre a veracidade das informações (Norma Nº 03/PPGEF/2011 - Anexo I);
- b. Curriculum Vitae comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo Lattes do CNPq, com a produção científica a partir do ano de 2013 até o ano de 2018. O curriculum deverá ser encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no Lattes. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- c. Declaração de que irá fixar residência na região da Grande Florianópolis, que se dedicará integralmente ao curso, que não acumulará bolsa deste Programa com outra bolsa e, quando possuir vínculo empregatício, que estará liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (Norma Nº 03/PPGEF/2011 - Anexo II);
- d. Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

### **Da forma e dos critérios de seleção**

A seleção de bolsistas será efetuada por uma Comissão de Bolsas do PPGEF composta por cinco membros: a Coordenadora ou Subcoordenador do PPGEF, dois representantes do quadro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

docentes permanentes e dois representantes do corpo discente, sendo um mestrando e outro doutorando.

O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos considerando o tipo de solicitação efetuada em cada área de concentração:

*Parágrafo único.* Bolsas novas para doutorandos não bolsistas ingressantes no PPGEF em 2018 e para doutorandos não bolsistas ingressantes nos demais anos do curso (ANEXO IV).

As bolsas da CAPES serão concedidas a partir dos critérios contidos na Norma N° 03/PPGEF/2011.

Para a concessão das bolsas, a comissão responsável irá considerar apenas a produção intelectual apresentada pelos candidatos no período especificado (de 2013 a 2018), a partir dos critérios contidos no Anexo IV da Norma N° 03/PPGEF/2011. As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma N° 03/PPGEF/2011.

#### **Da forma de distribuição das bolsas de estudo**

A distribuição de bolsas será realizada obedecendo a seguinte prioridade:

- a) bolsas novas, concedidas por demanda qualificada.

#### **Disposições finais**

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGEF definirá quantas bolsas serão concedidas para cada tipo de solicitação, de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento (CAPES/CNPq).

O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes da CAPES. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização do orientador e da coordenadora do PPGEF.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 17 de maio de 2018.

Florianópolis, 17 de maio de 2018.

**Profa. Dra. Kelly Samara da Silva**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física  
(ORIGINAL FIRMADO)**